



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.038, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Altera o Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão - e o Anexo IV – Provimento e Escolaridade da Lei nº. 2.980, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão – da Lei nº. 2.980, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º Fica acrescentado ao Anexo II descrito no *caput*, o cargo de Coordenador do Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Lagoa Santa (MG) – PROCON CÂMARA -, nível XII (doze), com 01 (uma) vaga, e lotação no PROCON CÂMARA.

§ 2º Fica acrescentada 01 (uma) vaga ao cargo de Assistente Administrativo, nível VII (sete), com lotação no PROCON CÂMARA.

§ 3º As alterações descritas nos §§ 1º e 2º deste artigo passam a integrar o Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão – da Lei nº. 2.980, de 30 de dezembro de 2009, nos termos a seguir:

ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	Nº. DE VAGAS	LOTAÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)
Assistente Administrativo	VII	01	PROCON CÂMARA
(...)			
Coordenador do PROCON CÂMARA	XII	01	PROCON CÂMARA



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Fica acrescido ao Anexo IV – Provimento e Escolaridade – da Lei nº. 2.980, de 30 de dezembro de 2009, o cargo de Coordenador do Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Lagoa Santa – PROCON CÂMARA -, com escolaridade Superior em Direito e Inscrição Definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e provimento Recrutamento Amplo, nos termos a seguir:

ANEXO IV

PROVIMENTO E ESCOLARIDADE

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVIMENTO
(...)	(...)	(...)
Coordenador do PROCON CÂMARA	Superior em Direito e Inscrição Definitiva na OAB	Recrutamento Amplo

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de junho de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal